



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian, o imóvel que menciona: uma área de terras desmembrada de uma área de terras que era constituída dos lotes n° 36, 37, 38 e 39 da quadra 16, do loteamento Fazenda São José, situada na Rua Donato Meireles (antiga Rua "F"), Gulf, neste município de Comendador Levy Gasparian/RJ, com área a ser desapropriada de 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), com destinação para colocação do reservatório de água do bairro Gulf.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c alínea "m" do art. 5º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública que será dada ao imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian, **uma área de terras desmembrada de uma área de terras que era constituída dos lotes n° 36, 37, 38 e 39 da quadra 16, do loteamento Fazenda São José, situada na Rua**

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Donato Meireles (antiga Rua “F”), Gulf, neste município Comendador Levy Gasparian, com área a ser desapropriada de 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), inscrita no Livro n°. 2, ficha 001, matrícula n°. 457 do Cartório Ofício Único de do Município de Comendador Levy Gasparian, onde figuram como proprietários JANICE SILVEIRA REIS LEITE, CARLOS FERNANDO SILVEIRA REIS, FLAVIA SILVEIRA REIS E MONICA SILVEIRA ROLLO, com destinação para colocação do reservatório de água do bairro Gulf.

§1º O imóvel descrito no *caput* deste artigo possui área total de 982,43m² (novecentos e oitenta e dois virgula quarenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

I – O ponto de partida 1 tem início nas coordenadas Norte: 7.562.961,284m, Leste: 682.375,787m e seguindo no azimute 36°57'26" numa distância de 3,42 metros com a Rua Donato Meireles (antiga Rua “F”) vamos ao ponto 2; deflexionando à direita no azimute 52°34'35" e seguindo divisa com a Rua Donatto Meireles (antiga Rua “F”) numa distância de 3,86 metros vamos ao ponto 3; deflexionando á direita no azimute 57°49'06" e seguindo divisa com a Rua Donatto Meireles (antiga Rua “F”) numa distância de 25,17 metros vamos ao ponto 4; deflexionando à direita no azimute 147°08'49" e seguindo divisa com lote -2 numa distância de 49,71 metros vamos ao ponto 26; deflexionando à direita no azimute 237°08'49" e seguindo divisa com o lote 7 numa distância de 6,51 metros vamos ao ponto 24; deflexionando à direita no azimute 299°06'17" e seguindo divisa com a Rua “D” desafetada numa distância de 39,05 metros vamos ao ponto 25; deflexionando à direita no azimute 299°31'03" e seguindo divisa com a Rua “D” desafetada numa distância de 15,86 metros vamos ao ponto 1, fechando o perímetro e completando a descrição;

II – Inscrição municipal n°. 01.07.009.00009.001;

III - O Município declara que área a ser desapropriada será de 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta constantes no processo administrativo n°. 8.431/22.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado a colocação do reservatório de água do bairro Gulf.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito